



DECRETO Nº 402/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

*Decreta a PRORROGAÇÃO do Feriado PONTO FACULTATIVO no Serviço Público Municipal, Intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20/03/2020, que trata da possibilidade da prorrogação do Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal, diante do agravamento da situação de saúde pública por conta do avanço do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em todo o estado do Ceará;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da precaução de infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), implantadas pelo Decreto Municipal nº 398/2020, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 0378, de 18 de março de 2020, necessitam ser redobradas;

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelo Governo do Estado do Ceará, mediante Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado - Serie: 3 - Ano XII - nº 056, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Feriado Ponto Facultativo até o dia 5 (cinco) de abril de 2020 (dois mil e vinte), na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20/03/2020, que trata da possibilidade da prorrogação do Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal, em caráter excepcional, diante do agravamento da situação de saúde pública por conta do avanço do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em todo o estado do Ceará, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social na prevenção e combate do CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Art. 2º** - Estão em pleno vigor as medidas de restrições previstas no Decreto Municipal nº 398/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 401/2020 de 20 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020.



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

2

**Art. 2º** - Portanto, para a Situação de Emergência em Saúde no Município para enfrentamento, prevenção e combate da infecção pelo novo coronavírus, estão excluídos todos os profissionais de saúde e demais servidores municipais envolvidos nesse trabalho.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser prorrogado novamente pelo Poder Executivo, mediante agravamento da situação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguaribara, 30 de março de 2020.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**